

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : Segundo CONTRATO N.º : 018/2015

OBJETO DO CONTRATO : Serviços de locação de veículos.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL : R\$ 148.120,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual está vinculada ao Processo nº PA20155427.
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do CONTRATADO: Nº Nº 63.859.961/0001-76
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência (art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93).
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 129.600,00.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559-3390.33-03
FONTE DE RECURSO : 0101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Luís Daniel Lavareda Reis Júnior.
ADITIVOS ANTERIORES: Primeiro Termo Aditivo, ASSINATURA: 27/12/2016 PUBLICADO: 08/11/2016.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa Apinagés, nº 1340 B - Bairro: Condor, Belém-Pará, CEP: 66.045.110.

Protocolo: 226542

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

De conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica nº 559/2017-DIJUR/TCM, às f.s. 32 a 38 e do Controle Interno nº 450/2017, às f.s. 40 a 48 do Processo nº PA20178739, declaro INEXIGIVEL a licitação em favor do Professor GUILHERME BARBOSA NETTO, portador do RG nº 810.032 SSP/DF e CPF/MF nº 339.719.781-34, que irá ministrar o Curso de Elaboração de Ementas Jurisprudenciais aos servidores do TCM/PA, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Escola de Contas Públicas Irawaldyr Rocha - ECP CIR, com fundamento no art. 25, inciso II e no art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, pelo valor global de R\$ 12.730,00.
Belém, 25 de outubro de 2017
CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 243125

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER à servidora MARIA CAROLINA FERREIRA RAMEIRO, Auditor de Controle Externo Ciências Contábeis, matrícula nº 0101075, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 20-10-2017.

Protocolo: 243208

PORTARIA Nº 32.951, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor DILSON VIEIRA DOS ANJOS, Motorista, matrícula nº 0995604, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 19-10-2017.

Protocolo: 243214

PORTARIA Nº 32.947, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER à servidora PALOMA MORGADO MENDONÇA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5418605, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 17-10-2017.

Protocolo: 243206

PORTARIA Nº 32.950, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-10 a 14-11-2017.

Protocolo: 243210

PORTARIA Nº 32.952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE DOMINGUES, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0663905, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 27-10-2017.

Protocolo: 243217

PORTARIA Nº 32.948, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-10 a 01-11-2017.

Protocolo: 243207

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RAIMUNDO CÉLIO GONÇALVES TEODORO (CPF: 018.159.352-19), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 55.761, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2016, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea “a” do RITCE/PA.
Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 242981

CITAÇÃO - Nº 426/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA SERRARIA BOA VISTA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50968-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2009.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 531/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor DARCI JOSÉ LERMEN, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/50053-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Parauapebas, referente ao Convênio SETEPS nº 029/2004.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 452/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES, Diretor à época do 4º CRPS/SESPA, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/51381-0, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, referente ao Convênio SESPA nº 088/2005.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 450/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá

apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/52386-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 177/2005.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 427/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, Secretário à época da SEDUC, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/51957-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Gurupá, referente ao Convênio SEDUC nº 289/2013.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 477/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOÃO OLIVEIRA RAMOS, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51352-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na Associação das Pessoas com Deficiência da Transamazônica, referente ao Convênio ASIPAG nº 020/2011.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 454/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Nelson Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2008/50916-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, referente ao Convênio SESPA nº 039/2007.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 476/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora JOSEFA MARCOLINO DA SILVA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50367-8, que trata da Tomada de Contas instaurada no Instituto Marlene Mateus, referente ao Convênio SETER nº 005/2010.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 475/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor CARLOS EDUARDO CORREA E SILVA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50332-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na Associação Cultural, Artística e Ambiental Guardiões do Curupeté - Guarcuru, referente ao Convênio SETER nº 013/2010.

Belém, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 484/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA ROSANA MARTINS, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52459-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na Associação de Agricultores Familiares